

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação da inscrição no CMAS de Itajubá do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos ofertado pela instituição "Acolhimento Institucional Anália Franco".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJUBÁ - CMAS/MG**, em reunião plenária ordinária, em 13 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 3.192 de 04 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o requerimento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajubá do "Serviço de Acolhimento Institucional" na modalidade "Abrigo Institucional" para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos apresentado pela entidade Associação Centro Espírita Allan Kardec (Entidade Mantenedora) e sendo ofertado pela instituição "Acolhimento Institucional Anália Franco" (Entidade Mantida).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 14 de setembro de 2017.


Ricardo Archeti Rodrigues Alves
Presidente do CMAS de Itajubá